



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 18 / 08 / 2016

Silvestre M. F. Valente
Sec. Mul. de Administração
Decreto 395/2016

LEI MUNICIPAL Nº 716/2016

DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	488
Data:	25 / 08 / 2016
Hora:	11:33
Ass. Func.:	Silvestre

Dispõe Sobre a obrigatoriedade do licenciamento, na jurisdição do município de Redenção, para os veículos locados pela Administração Municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os veículos locados para atender a Administração Municipal, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, obrigatoriamente devem ser licenciados na jurisdição do município de Redenção.

Art. 2º - Ao Poder Executivo compete regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016.



CARLO IAVÉ FURTADO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Estado do Para
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE

25 / 08 / 16

